



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2018

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, DE ACORDO COM CAPÍTULO X DO REGIMENTO INTERNO, SUBMETE À CONSULTA PÚBLICA proposta contendo critérios e diretrizes preliminares para estudos a serem adotados no processo da 1ª Revisão Quinquenal Tarifária da CEDAE, visando obter contribuições, subsídios e informações adicionais:

PROCESSO N. E-12/003/53/2018 - CRITÉRIOS E DIRETRIZES PRELIMINARES PARA ESTUDOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DA 1ª REVISÃO QUINQUENAL TARIFÁRIA DA CEDAE.

Período de contribuição de 22 de fevereiro a 22 de março de 2018, conforme disposto no REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA.

A documentação e demais dados específicos sobre a matéria, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

INTERNET:

www.agenersa.rj.gov.br, no link Regulação/Consultas Públicas

AGENERSA:

à Avenida Treze de Maio, nº. 23, 26º andar - sala 2602 - Edifício Darke, Centro /Rio de Janeiro/RJ.

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA N. 03/2018

1 - OBJETIVO

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para o aperfeiçoamento da proposta contendo critérios e diretrizes preliminares para estudos a serem adotados no processo da 1ª Revisão Quinquenal Tarifária da CEDAE, visando obter contribuições, subsídios e informações adicionais:

PROCESSO N. E-12/003/53/2018 - CRITÉRIOS E DIRETRIZES PRELIMINARES PARA ESTUDOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DA 1ª REVISÃO QUINQUENAL TARIFÁRIA DA CEDAE.

2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A minuta de instrução normativa e as contribuições recebidas durante a **CONSULTA PÚBLICA 03/2018** poderão ser consultados na Secretaria Executiva da **AGENERSA** entre os dias **22 DE FEVEREIRO A 22 DE MARÇO DE 2018** (de 9h às 16:30h), à Avenida Treze de Maio, nº. 23, 26º andar - sala 2602 - Edifício Darke, Centro, Rio de Janeiro e no endereço eletrônico www.agenersa.rj.gov.br, no link Regulação/Consultas Públicas.

O processo de Consulta Pública compreende as seguintes etapas:

21/02	Início e Disponibilização da proposta no site
22/02 a 22/03	Período de recebimento das contribuições e informações
22/03	Encerramento da Consulta Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

A participação é aberta a todos os interessados nos termos deste regulamento e das disposições legais.

Os interessados podem enviar contribuições das seguintes formas:

Correspondência enviada à **AGENERSA**, para o endereço: Av. Treze de Maio, Nº 23 / 23º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-902. As contribuições que forem entregues diretamente no Protocolo da AGENERSA, devem respeitar o horário de funcionamento do setor: de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 16h30.

INTERNET - Através de correio eletrônico: consultapublica@agensa.rj.gov.br;

As contribuições enviadas devem estar devidamente identificadas com o nome do autor, endereço completo, forma de contato (telefone, fax, endereço eletrônico), nome da empresa ou instituição que representa (quando for o caso).

Adicionalmente, nas referidas contribuições deverá ser feita referência à proposta em análise:

PROCESSO N. E-12/003/53/2018 - CRITÉRIOS E DIRETRIZES PRELIMINARES PARA ESTUDOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DA 1ª REVISÃO QUINQUENAL TARIFÁRIA DA CEDAE.

As contribuições encaminhadas serão disponibilizadas, na página eletrônica da **AGENERSA**.

PROPOSTA

Visando o cumprimento do artº 12 do Decreto Estadual nº 45.344/2015, a AGENERSA vem apresentar, de forma prévia, sucinta, proposta contendo critérios e diretrizes preliminares para estudos a serem adotados no processo da 1º Revisão Quinquenal Tarifária da CEDAE.

Referida proposta deverá ser objeto de consulta pública e adotará como parâmetro o trabalho desenvolvido pela ARSESP quando da 2ª Revisão Quinquenal de Tarifas da SABESP.

Os estudos preliminares terão como ponto de partida o modelo já desenvolvido pela Agência paulista, o qual deverá ser adaptado às condições da CEDAE e do mercado consumidor do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, em tais estudos deverá ser avaliada a possibilidade de adoção da equação constante no item 15 abaixo ou a implantação do método da Taxa Interna de Retorno (TIR).

Vejamos os tópicos a serem observados no estudo da composição do fluxo de caixa e definição das tarifas:

1. Histórico das Atividades

- 1.1 Revisões e Reajustes tarifários anteriores
- 1.2 Principais Programas Executados como, por exemplo, Combate a Perdas, etc.

2. Primeira Revisão Tarifária (com vigência a partir de 01 de Agosto de 2020)

- 2.1 Contexto Regulatório
- 2.2. Definição do Modelo Regulatório
- 2.3 Metodologia do Fluxo de Descontado

3. Projeção de Oferta de Água

- 3.1 Perdas de água
- 3.2 Usos especiais
- 3.3 Projeção do volume produzido de água total

4. Projeção de Demanda

- 4.1 Demanda Residencial
- 4.2 Demandas Não Residenciais
- 4.3 Projeção da Demanda Total
- 4.4 Mecanismo para revisão do mercado

5. Projeto de Receitas

- 5.1 Receitas Projetadas

- 5.2 Outras Receitas
- 5.2.1 Receitas indiretas
- 5.2.2 Outras receitas a considerar

6. Custos e Despesas Operacionais (OPEX)

- 6.1 OPEX Projetado
- 6.2 Outros Custos Operacionais
- 6.2.1 Custos de Inadimplência

7. Investimentos (CAPEX)

- 7.1 Evolução dos investimentos realizados (2015 - 2019)
- 7.2 Plano de investimentos (cronograma físico-financeiro)
- 7.3. Investimentos de terceiros e parcerias com os Poderes Concedentes

8. Metas de Atendimento de Água e Esgoto

9. Empréstimos e Financiamento

10. Custo Médio Ponderado de Capital - WACC

- 10.1 Custo do Capital Próprio
- 10.1.1 Taxa de Livre Risco:
- 10.1.2 Taxa de Retorno de Mercado
- 10.1.3 Prêmio Risco de Mercado
- 10.1.4 Beta Desalavancado
- 10.1.5 IR/CSLL
- 10.1.6 Beta Alavancado
- 10.1.7 Prêmio de Risco
- 10.1.8 Prêmio Risco País
- 10.1.9 Taxa Inflação Americana
- 10.1.10 Custo do Capital Próprio Nominal e Real
- 10.2. Custo do Capital de Terceiros

11. Base de Remuneração Regulatória

- 11.1 Base de Remuneração Regulatória Inicial
- 11.2 Evolução da Base de Remuneração Regulatória
- 11.3 Base de Remuneração Regulatória Final

12. Tributos e Contribuições

13. Taxa de Regulação

14. Estrutura Tarifária

- 14.1 Estrutura Atual
- 14.2 Tarifa Social
- 14.3 Outras

15. Fórmula Proposta

$$\text{Tarifa} = \frac{\text{BRR}_0 - \frac{\text{BRR}_t}{(1 + \text{WACC})^t} + \sum_{t=1}^t \frac{(1 - \tau) \times \text{OPEX} - \tau \times \text{D} + \text{CAPEX}}{(1 + \text{WACC})^t}}{\sum_{t=1}^t \frac{(1 - \tau) \times V}{(1 + \text{WACC})^t}}$$

Onde:

BRR₀ = Base de Remuneração Regulatória, ao início do ciclo;

BRR_t = Base de Remuneração Regulatória ao final do ciclo tarifário;

t = Duração em anos do ciclo tarifário;

V = Volume total;

OPEX = Custos e despesas operacionais;

CAPEX = Investimentos;

τ = Alíquota do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido;

WACC = Custo de Capital.

D = Depreciações/Amortizações.

Ante o exposto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a CEDAE deverá se pronunciar sobre o modelo acima e oferecer sugestões, após o que a questão será submetida à consulta pública.